Prefeitura de Bocaina do Sul-
SC
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES
NO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL - SC

O Município de Bocaina do Sul, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida João Assink, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as unidades de ensino municipais de Bocaina do Sul, nos termos da Lei Municipal n. 181 de 16 de setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de **seis** vagas, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Bocaina do Sul, sendo:

- Escola Básica Municipal Ana Valquíria De Sousa
- Escola Básica Municipal Padre Theodoro Bauschulte
- Escola Nucleada Municipal João Walter
- Centro de Educação Claudinei Ribeiro – Bolinha
- Creche Raulino Felipe dos Santos – Curinga
- Núcleo Avançado de Ensino Supletivo Professora Marlete Maria De Souza - NAES

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
06/11/2025	Publicação do Edital
06/11/2025 a 06/12/2025	Inscrições com a entrega dos documentos e do Plano de Gestão
08/12/2025	Divulgação das inscrições deferidas
09/12/2025	Recurso das inscrições
10/12/2025	Resposta aos recursos das inscrições
10/12/2025	Encaminhamento da documentação para análise da Comissão de Avaliação Municipal
10/12/2025	Homologação e publicação dos inscritos com a aprovação dos Planos de Gestão
11/12/2024	Apresentação do Plano de Gestão, nas unidades escolares a qual o gestor se inscrever, sendo nos seguintes horários: • Escola Básica Municipal Ana Valquíria De Sousa – 08h. • Escola Básica Municipal Padre Theodoro Bauschulte – 16h. • Escola Nucleada Municipal João Walter – 13h. • Centro de Educação Claudinei Ribeiro – Bolinha – 10h. • Creche Raulino Felipe dos Santos – Curinga – 14:30h. • Núcleo Avançado de Ensino Supletivo Professora Marlete Maria De Souza – 19h.

15/12/2025	Publicação da lista com o resultado dos Diretores Escolares qualificados no site oficial da Prefeitura Municipal
16/12/2025	Recurso do resultado dos Diretores Escolares qualificados
17/12/2025	Encaminhamento do oficio com a lista dos Diretores Escolares qualificados para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal
17/12/2025	Publicação da listagem definitiva dos candidatos qualificados a função de Diretor(a) no site da Prefeitura de Bocaina do Sul

Janeiro de 2026	Ato de designação do Chefe do Poder Executivo e posse dos Diretores Escolares.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de seis vagas, na forma definida nos termos da Lei Municipal n. 181 de 16 de setembro de 2022 conforme ANEXO I deste Edital;

1.2 Os candidatos qualificados e nomeados pelo chefe do Executivo Municipal deverão tomar posse no primeiro dia útil de janeiro de 2025;

1.3 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e a Comissão Avaliadora, de acordo com a da Lei Municipal n. 181 de 16 de setembro de 2022, ou a qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa, descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão; por penalização em processo administrativo disciplinar, inobservância a qualquer disposição da Lei Municipal n. 181 de 16 de setembro de 2022 ou por conduta inadequada no exercício da função, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Os professores interessados em elaborar Plano de Gestão, com objetivo de exercer o cargo de Diretor(a) deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal;

II - possuir graduação em Pedagogia ou pós graduação na área de educação;

III - estar em efetivo e estável, em exercício na rede municipal de ensino;

IV - não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;

V - apresentar curriculum vitae ou currículo na base lattes, com os respectivos comprovantes;

VI - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 20 ou 40 (vinte ou quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade escolar em todo o seu funcionamento;

VII - não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, e não estar respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;

VIII - apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

IX - comprovar a conclusão em:

a) curso de graduação em Pedagogia;

b) curso de pós graduação lato sensu em educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), se não for graduado em Pedagogia;

c) curso de formação na área da educação, perfazendo no mínimo de 80 (oitenta) horas na área de atuação ou formação profissional, realizados nos últimos 3 (três) anos contados da abertura do Edital de Seleção, somente sendo válidos os cursos reconhecidos ou viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

X - comprovar a participação no curso de formação de professores no mínimo 40 (quarenta) horas, oferecido ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

XI - apresentar o Plano de Gestão, conforme Edital de Seleção.

XII - Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Diretor para uma única unidade escolar;
XIII - Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Diretor escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos em Lei, estando vinculado na unidade escolar e ou a secretaria de educação, para a qual apresenta o Plano de Gestão.

XIV - apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Gestão Escolar, conforme o Modelo do **Anexo II** deste Edital.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Cópia dos seguintes documentos:
3.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou nível superior em licenciatura plena na área da educação;
3.1.2. Certificado de conclusão ou comprovante que está cursando, de Especialização lato sensu em educação, ou gestão escolar oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
3.1.3 Identidade e CPF;
3.1.4 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
3.1.5 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
3.1.6 Apresentar curriculum vitae ou currículo na base lattes, com os respectivos comprovantes;
3.1.7 Certificado ou declaração de curso de viabilizado ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horaria de no mínimo 80 horas;
3.1.8 Plano de gestão escolar do(a) candidato(a);
3.1.9 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

4 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 06 de novembro a 30 de novembro de 2025, das 7h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação de Bocaina do Sul, com sede na Avenida João Assink, 456, Centro;

4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5 O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (**Anexo III**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "4.1" deste Edital;

4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 01/2024 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo). Na falta de algum documento o candidato será desclassificado;

4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos (as) considerados(as) qualificados(as), no site oficial da Prefeitura de Bocaina do Sul, com a indicação da data, local e horário para a apresentação presencial pública do Plano de Gestão Escolar;

4.8 Caberão recursos à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação;

4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Bocaina do Sul.

5 DA QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a apresentação escrita e exposição oral do Plano de Gestão, nas unidades escolares as quais realizaram seu plano;

5.2 Com a participação das Equipes, Estudantes, APPs e Conselhos Escolares, bem como Comissão de Avaliação Municipal e Secretaria de Educação.

6 DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

6.1 A lista dos (as) candidatos(as) qualificados(as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.

6.2 Os (as) candidatos (as) qualificados(as) com a apresentação do Plano de Gestão Escolar terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal até 20 de dezembro de 2024.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os (as) diretores (as) escolares nomeados (as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção no primeiro dia útil de janeiro de 2025;

7.2. No ato da designação, o escolhido (a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo IV**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

7.4 Caso não haja inscrição de candidato efetivo(a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no Art. XIº da Lei Municipal n. 181 de 16 de setembro de 2022, poderá ser aceito inscrição de professor da rede municipal de ensino não efetivo, com comprovação de atuação na rede municpal de ensino por mais de cinco anos consecultivos, comprovando sua atuação em sala de aula. Caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Bocaina do Sul, aceitar essa inscrição e solicitar avaliação à Comissão de Avaliação para análise e ao Conselho Municipal de Educação, nos termos deste Edital.

7.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

Bocaina do Sul/SC, 06 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA TEREZINHA PESSOA SILVA CRUZ
Data: 06/11/2025 11:23:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcia T. Pessoa
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Alice Pessoa
Prefeito de Bocaina do Sul

ANEXO I

UNIDADES EDUCACIONAIS PARTICIPANTES DA ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCAINA DO SUL

Ordem de Identificação da Unidade	Unidade Educacional *DADOS PARCIAIS DE 2024
Unidade Educacional 1	**CENTRO DE EDUCAÇÃO INAFNTIL CLAUDINEI RIBEIRO - BOLINHA - INEP 42143551** E-mail: centrodeeducacaobolinha@gmail.com Rua: Valdevino Farias do Amarante, 116, Centro Níveis e modalidades de ensino ofertados: Educação Infantil, Creche Turno de funcionamento: Integral
Unidade Educacional 2	**CRECHE RAULINO FELIPE DOS SANTOS - CURINGA - INEP 42131944** E-mail: crechecuringa2021@gmail.com Rua: Henrique Assink, 859, Centro Níveis e modalidades de ensino ofertados: Educação Infantil, Creche Turno de funcionamento: Integral
Unidade Educacional 3	**ESCOLA NUCLEADA MUNICPAL JOÃO WALTER - INEP 42029694** E-mail: escolanmjoaowalter@gmail.com Rua: Estrada Geral da Localidade de Campinas, Interior, Fone: (49) 32280071 Níveis e modalidades de ensino ofertados: Educação Infantil, Ensino fundamental- anos iniciais Turno de funcionamento: Vespertino
Unidade Educacional 4	**ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANA VALQUÍRIA DE SOUSA - INEP 42029643** E-mail: ebmvalquiria21@gmail.com Rua: Estrada Geral da Localidade de Piurras, Interior, Fone: (49) 32280071 Níveis e modalidades de ensino ofertados: Educação Infantil, Ensino fundamental- anos iniciais Turno de funcionamento: matutino
Unidade Educacional 5	**ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PADRE THEODORO BAUSCHULTE - INEP 42131936** E-mail: padretheodoro@gmail.com Rua: Evaldo Assink, 203, Centro, Fone: (49) 32280220 Níveis e modalidades de ensino ofertados: Educação Infantil, Ensino fundamental- anos iniciais e anos finais. Turno de funcionamento: Matutino e vespertino
Unidade Educacional 6	**NÚCLEO AVBANÇADO DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSORA MARLETE MARIA DE SOUZA - INEP 42331323** E-mail: jovenseadultosbocaina@gmail.com Rua: Evaldo Assink, 203, Centro, Fone: (49) 32280248 Níveis e modalidades de ensino ofertados: Educação de Jovens e Adultos Turno de funcionamento: Noturno

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DA UNIDADE EDUCACIONAL:

ANO: 2026

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR
Ordem de Identificação da Unidade (conforme anexo I):
Unidade Educacional:
INEP:
Município:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Etapas da Educação Básica: () Educação Infantil () Ensino Fundamental () Educação de Jovens e Adultos
Quantidade de turmas por etapas e turno de funcionamento:
Quantidade de professores em exercício da docência (Efetivos e Temporários) e estagiários:
Quantidade total de servidores por setores (serventes, merendeiras, secretário, auxiliar,etc):

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome completo:	
Curso de graduação: **Nome da Instituição:** **Ano de Início do curso:**	**Ano de conclusão do curso:**
Curso de pós graduação: **Nome da Instituição:** **Ano de Início do curso:**	**Ano de conclusão do curso:**
Cargo atual:	
Tempo de trabalho como docente:	
E-mail:	
Telefone:	
Data de nascimento:	
CPF:	
Endereço residencial:	

1 INTRODUÇÃO

Responder às seguintes perguntas: Do que trata o texto e quando será implantado? O que é o gestor/diretor colaborativo? Qual é finalidade deste documento? Quais as relações desse documento com o PPP da Unidade Educacional e o Plano Municipal de Educação? Justificativas (processo seletivo, parecer das competências, etc.)? Como foi elaborado? Quem são os sujeitos envolvidos neste trabalho, tanto da unidade como da Secretaria Municipal de Educação? Quais sãoas partes deste Plano? Como e quando será aperfeiçoado? O que esperar desse trabalho?

2 OBJETIVO GERAL

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão, que tem relação direta com os resultados de desempenhosdos alunos.

3 DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

O diagnóstico deve explicitar os avanços, as conquistas e analisar criticamente problemas e necessidades da Unidade Educacional em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade, a organização da prática pedagógica, participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola, as características da comunidade atendida. Também pode abordar sobre os recursos humanos presentes nela e suas regras de funcionamento presentes no regimento interno, constando as instâncias colegiadas envolvidas com a Unidade Educacional; as formas de arrecadação de recursos e suas destinações e as características físicas da escola (espaços internos e externos e equipamentos). Para ampliar e consolidar o diagnóstico, sugere-se que verifique quais as informações e dados necessários para realizar as ações indicadas na Base Nacional de Competências do Diretor Escolar, se houver coerência com a realidade da UnidadeEducacional.

1 PLANO DE AÇÃO

- O **quadro de metas e ações** foi elaborado a partir do Parecer do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP n° 4/2021 (não homologado) que dispõe sobre a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), que deverá servir de base para as ações propostas fazendo correlação com as suas Dimensões, Competências Específicas e Atribuições**. Metas:** devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico. As metas devem ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidos. Exemplo: Elevar o índice de aprovação em 10% nos anos finais do Ensino Fundamental durante o primeiro ano de gestão. Poderão ser inseridas quantas metas forem necessárias.**Ações**: São os meios para atingir as metas, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico,referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e pessoal/relacional. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas serão atingidas. Pode-se inserir quantas ações forem necessárias para atingir cada meta.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICO-INSTITUCIONAL						
Competência Específica	**Desafio**	**Meta**	**Ações**	**Período**	**Público-alvo**	**Responsável pela ação**

DIMENSÃO PEDAGÓGICA						
Competência Específica	**Desafio**	**Meta**	**Ações**	**Período**	**Público-alvo**	**Responsável pela ação**

DIMENSÃO FINANCEIRA							
Competência Específica	**Desafio**	**Meta**	**Ações**	**Período**	**Público-alvo**	**Responsável pela ação**	**Recursos Financeiros**

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL						
Competência Específica	**Desafio**	**Meta**	**Ações**	**Período**	**Público-alvo**	**Responsável pela ação**

2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento será realizado a partir de estratégias que garantam o acompanhamento da implementaçãodo Plano de Gestão. E a avaliação incidirá sobre os aspectos pedagógicos, administrativo-financeiros e pessoal/relacionais das atividades escolares, sendo processual e contínua, no decorrer da implantação deste Plano de Gestão, buscando o aperfeiçoamento constante e o desenvolvimento de vínculos que tornem a comunidade escolar cada vez mais participativa e melhores os resultados de desempenho dos alunos(as). Esta avaliação será realizada anualmente, por todos os integrantes do coletivo escolar nas suas representatividades do Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, assim como contará com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, em momentos específicos para análise dos relatórios ou para a tomada de novas decisões à medida que se fizerem necessárias.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários. Um balanço de tudo que foi escrito no Plano, reforçando o Objetivo Principal.

REFERÊNCIAS

Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar, de acordo com a norma da ABNT.

APÊNDICE (são textos elaborados pelo autor a fim de complementar sua argumentação.) Opcional.

- Título
- Objetivo
- Metodologia
- Público-alvo
- Periodicidade
- Resultados esperados

ANEXO (documentos não elaborados pelo autor, que servem de fundamentação, comprovação ou ilustração, como mapas, leis, estatutos etc.) Opcional.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCAINA DO SUL

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a): _____

Unidade Educacional a que concorre:_____

Cargo efetivo atual: _____

Tempo de serviço efetivo na rede:_____Data de Nascimento:_____/____/_____

CPF: _____

Portador da Carteira de Identidade nº_____Órgão Expedidor: _____

E-mail:_____Telefone: (_) _____

Endereço residencial: _____

II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

[] Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou nível superior em licenciatura plena na área da educação;
[] Cópia do Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em educação ou gestão escolar (se houver)
[] Cópia da Identidade e CPF.
[] Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções,penalidades disciplinares (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento);
[] Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
[] Certificado de curso de gestão oferecido ou indicado pela SME ou declaração se comprometendo a concluir no primeiro semestre conforme previsto no inciso VII, Art. 18 da Lei 2521/22 de 06/09/2022;
[] Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal (prazo máximo de 15 dias da expedição do órgão responsável);
[] Cópia assinada do Plano de Gestão Escolar (duas vias).

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 01/2022 de 18/10/2022, publicado no DOM, e com as disposições presentes na Lei 2521/22 de 06/09/2022.

Bocaina do Sul/SC,____de_____de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR

Eu,_____,

brasileiro(a), CPF_____, RG_____, residente e domiciliado à

nº_____, bairro_____, Munícipio de _____,

CEP _____, para exercera função de Diretor(a) Escolar da Unidade Educacional:_____

_____, INEP: _____

comprometo-me:

1) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
2) Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.
3) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficientee capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
4) Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.
5) Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambienteacolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para comela.
6) Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional.
7) Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.
8) Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da Unidade Educacional.
9) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
10) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade doambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
11) Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.
12) Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na Unidade Educacional.
13) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com a APP e o Conselho Escolar.
14) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da Unidade Educacional.
15) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
16) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional junto aos órgãos competentes.
17) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.
18) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida

escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.

19) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da Unidade Educacional.

20) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.

21) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.

22) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

23) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.

24) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.

25) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

26) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.

27) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Diretor de Unidade Educacional, conforme estabelecido na legislação municipal.

Bocaina do Sul/SC, _____.

Diretor(a) Escolar

Testemunhas:

Representante do Conselho Escolar

Secretária Municipal de Educação